

LEI Nº. 2.193, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de ruas em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o nome das seguintes Ruas:

Rua 02, para RUA NELSON FELIPE SANTIAGO;

Rua 37 A para RUA OLIVIO JOSÉ DE FREITAS;

Rua 46 para RUA RICARDO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS;

Rua 55 para RUA LUIZ VIEIRA DA CUNHA;

Rua 62 para RUA AMADEU PACHEDO DE SOUZA;

Rua 67 para RUA JOSÉ SOARES DE MOURA;

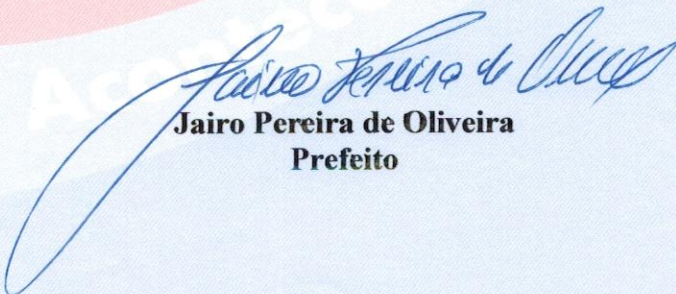
Rua 74 para RUA HELEN RAYARA BRITO FERREIRA;

Rua 75 para RUA SEVERINO BELO DA SILVA, todas localizada no Parque Capibaribe, em São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º – As despesas decorrentes da confecção das Placas, bem como sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de setembro de 2007.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito